PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.698, DE 04 DE ABRIL DE 2007.

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar termos aditivos ao convênio nº 006/2007, com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa.

APARECIDO ESPANHA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão Extraordinária realizada no dia 26 de março de 2007, aprovou Projeto de Lei nº 021/2007, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar termos aditivos ao convênio nº 006/2007, com a **Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Mococa**, com a finalidade de prorrogar seu prazo de vigência até o mês de dezembro de 2007, mantendo-se o repasse mensal em até R$ 109.766,66 (cento e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), a serem pagos entre os meses de abril a dezembro de 2007.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de subvenções sociais mediante repasses do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo e de verbas próprias da Prefeitura Municipal de Mococa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 04 de abril de 2007.

APARECIDO ESPANHA
Prefeito Municipal